

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Aviso de Licitação PE 021/2022

Processo: 202212404001129 - Pregão Eletrônico nº 021/2022 - EMATER

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos não recicláveis gerados pela EMATER.

Valor estimado: R\$ 20.366,67

Fonte de Recurso: 100.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 14h do dia 26/07/2022.

Data da abertura: 05/08/2022 às 09h, hora oficial de Brasília, no site: www.comprasnet.go.gov.br

Download do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.emater.go.gov.br

Tatiana Teodoro Zoccoli - Pregoeira

Protocolo 318785

Aviso de Republicação do PE 017/2022

Processo: 202112404001593

Comunicamos aos interessados que foram realizadas alterações no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico 017/2022-EMATER,

A sessão pública agendada para as 9h do dia 27/07/2022, FOI REMARCADA PARA AS 9H DO DIA 08/08/2022

Download do Edital com as devidas alterações: www.comprasnet.go.gov.br e www.emater.go.gov.br

Tatiana Teodoro Zoccoli - Pregoeira

Protocolo 318792

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 220, de 21 de julho de 2022

Institui a Comissão Permanente de Inventário e Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/19 e suas alterações, e considerando o Decreto Estadual n. 9.063 de 04 de Outubro de 2017 que disciplina a realização do inventário e a avaliação dos bens móveis, a Instrução Normativa n. 05 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário, e ainda a Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, referente à avaliação e depreciação dos Bens Móveis, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário e Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis nos termos do Decreto nº 9.063 de 2017 e Instrução Normativa nº 05 de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencente ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Realizar a avaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens móveis sob a responsabilidade desta Agência obedecendo às normas estabelecidas na Instrução Normativa Intersecretarial nº 1/2020;

VII - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VIII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º Nomear para compor a presente Comissão Permanente encarregada de realizar o inventário e avaliação dos bens móveis desta Agência, os seguintes servidores:

1. Emerson Santos Sôffa, Gerente de Patrimônio, Presidente;
2. Rômulo Arlindo Stival, Assistente de Transportes e Obras, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;
3. Vitor Angrisani Berquó Ramalhão, Gerente de Apoio Administrativo e Logístico - Membro;
4. Welton Cardoso Nascimento, Técnico em Operações, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Membro;
5. Tatiana Lisita Ribera, Gerente de Tecnologia - Membro;
6. José Maria de Abreu, Assistente de Transportes e Obras, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;
7. Wheder Santos de Andrade, Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Execução Orçamentária - Membro;
8. Leonardo Oliveira de Andrade, Gerente de Transportes - Membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência, que sejam oferecidos à Comissão Permanente de Inventário e Avaliação de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 208/2022/GOINFRA (000031773093).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Protocolo 318879

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 183/2022-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 308 HORAS AO CONVÊNIO Nº 201/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202200036006381.

Protocolo 318803

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 54/2022-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL